



NETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 494 DE 27 DE ABRIL DE 1.988.-

"Dispõe sobre aditamento do Convênio com a Secretaria da Promoção Social referente a doação de Ambulância Caravan GM/88, Lei Municipal n.º 486/87."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de aditamento de preço ao convênio com a Secretaria de Promoção Social conforme dispõe a Lei Municipal n.º 486/87.

Artigo 2º: Fica retificado o artigo 2º da Lei Municipal 486/87, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo a: O custo total do veículo é da ordem de Cz\$ 1.066.953, 54 (Um Milhão e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e tres Cruzados e Cincoenta e Quatro Centavos), ficando o Executivo Municipal autorizado a receber essa importância por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo b: Fica ratificada as demais cláusulas e artigos do Convênio em tela, bem como da Lei Municipal 486/87.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de Abril de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal